



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.876, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

**DENOMINA DE RUA "ADIMILSON BOSCO CHITARRA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

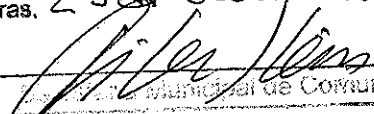
Art. 1º - Fica denominada "ADIMILSON BOSCO CHITARRA" a Rua Projetada N, situada entre as quadras D, E, F, G e Área Verde 01 do loteamento, no Bairro Residencial Judith Cândido Andrade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de maio de 2012, CANCELADO que a(o) <u>lei nº 3876</u> foi inscrita no Quadro de Avisos do Município e matriculada no Quadro de Avisos do Serviço Público de Lavras. Lavras, <u>29 de outubro de 2012</u>  Municipal de Comunicação
---

